



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2715/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 030/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 10/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 030/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.

III – terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

Art. 10. *O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar eleição dos representantes do conselho.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).


Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2426

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

LEI Nº 2715/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 030/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 10/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 030/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.
.....

III – terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
.....

Art. 10. *O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar eleição dos representantes do conselho.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal